

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Ata de Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede Pública Municipal de ensino de Santa Cruz/PE, com entrega parcelada, durante 12 meses, conforme especificações/quantitativos do edital e seus anexos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto, em conformidade a atender as recomendações da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de se formalizar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede pública Municipal de ensino de Santa Cruz/PE, por meio da Ata de Registro de Preços. A medida visa garantir o cumprimento da Constituição Federal de 1988, especificamente os direitos sociais previstos nos artigos 6º e 205, que asseguram a educação de qualidade, o direito à alimentação adequada e o dever do Estado em promover o bem-estar da população.

**3.2.** O artigo 6º da Constituição Federal consagra a alimentação como um direito social, enquanto o artigo 205 determina que a educação deve ser promovida e incentivada pelo Estado, visando ao pleno desenvolvimento do aluno, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. A alimentação escolar de qualidade é essencial para garantir o pleno aproveitamento dos alunos, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, mental e educacional, além de colaborar para a redução da desigualdade social, oferecendo condições mínimas para que todos tenham acesso à educação em condições dignas.

**3.3.** O pregão eletrônico através da Ata de Registro de Preços se justifica pela necessidade de assegurar que a rede pública municipal de ensino de Santa Cruz/PE tenha os gêneros alimentícios necessários para o fornecimento contínuo e adequado, com base em demanda futura, considerando a imprevisibilidade das quantidades a serem fornecidas. A utilização da Ata de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade, otimização de recursos e garantia de que a aquisição de alimentos será realizada de forma eficiente e dentro das melhores condições para o Município.

**3.4.** Além disso, o procedimento de Registro de Preços se encontra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, permitindo que a administração pública possa adquirir produtos conforme as necessidades, sem a necessidade de realizar nova licitação a cada compra, o que garante mais agilidade e economicidade nos processos licitatórios.

**3.5.** A adoção desse modelo também atende aos princípios constitucionais da eficiência, da economicidade, da legalidade e da transparência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, proporcionando uma maior otimização dos recursos públicos, maior controle das aquisições e garantindo que os recursos sejam utilizados para atender adequadamente os alunos da rede pública municipal de ensino.

**3.6.** Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios por meio da modalidade de pregão eletrônico com Ata de Registro de Preços é medida essencial para assegurar o fornecimento de alimentos adequados e de qualidade, contribuindo para o cumprimento dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, como o direito à educação e à alimentação, e garantindo que os alunos da rede pública municipal de ensino de Santa Cruz/PE tenham condições adequadas para o seu desenvolvimento escolar e social.

#### 4. DAS QUANTIDADES

**4.1.** A Ata de Registro de preços para uma eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da rede Pública Municipal de ensino de Santa Cruz/PE, com entrega parcelada, durante 12 meses, seguirá de acordo com a tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e edital do processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇOS REFERÊNCIAS	
				P. Unitário máximo permitido	P. Total máximo permitido
1	<b>CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA:</b> Especificações: Carne bovina moída fresca, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova, para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso líquido de 1kg ou 2 kg. Etiqueta especificando o nome do	2.250	KG	R\$ 37,51	R\$ 84.397,50



	produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído fresca), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária; produto com valido mínima até 5 dias; <b>Marca Referenciais</b> <b>Sugerida: MASTERBOI, FRIBOI, FOTBOI, ou similar;</b> (OBS: Este item é entregue de forma in natura que deverá ser adquirido em (Frigorífico, Açougues, Associações, Cooperativas, Etc); <b>(Ampla concorrência)</b> <b>"Correspondente a 75%";</b>				
2	<b>CARNE BOVINA MOIDA IN NATURA:</b> Especificações; Carne bovina moída fresca, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém), moída, fresca/nova, para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso líquido de 1kg ou 2 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorífico inspecionado), peso, data que foi processado (moído fresca), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária; produto com valido mínima até 5 dias; <b>Marca Referenciais</b> <b>Sugerida: MASTERBOI, FRIBOI, FOTBOI, ou similar;</b> (OBS: Este item é entregue de forma in natura que deverá ser adquirido em (Frigorífico, Açougues, Associações, Cooperativas, Etc); <b>(Cota reservada para</b>	750	KG	R\$ 37,51	R\$ 28.132,50



	<b>ME/EPP/MEI) "Correspondente a 25%";</b>				
3	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO:</b> Especificações de 1º qualidade, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a - 18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor, que deverá ser entregue em embalagem plástico, conteúdo caixa de 20x1Kg, <b>prazo de validade e prazo máximo para consumo de 12 meses. Marca Referenciais Sugerida: FRIATO, MAURICÉIA, SEARA ou similar; (Ampla concorrência)</b> <b>"Correspondente a 75%";</b>	9.000	KG	R\$ 13,65	R\$ 122.850,00
4	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO:</b> Especificações de 1º qualidade, embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a - 18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor, que deverá ser entregue em embalagem plástico, conteúdo caixa de 20x1Kg, <b>prazo de validade e prazo máximo para consumo de 12 meses. Marcas Referenciais Sugerida: FRIATO, MAURICÉIA, SEARA ou similar; (Cota reservada para ME/EPP/MEI)</b> <b>"Correspondente a 25%";</b>	3.000	KG	R\$ 13,65	R\$ 40.950,00

5	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , Especificações: especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primária qualidade transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem pacote contendo 1kg por pacote, fardo com 30kg. <b>Prazo mínimo de validade: 8 meses</b> a contar da data de entrega do produto. <b>Marcas Referenciais Sugerida: AGROVALE, IMPERIAL, PETRIBU ou Similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	4.000	KG	R\$ 5,83	R\$23.320,00
6	<b>ALHO IN NATURA</b> , Especificações; tipo chinês nº05, alho fresco e cru, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar, com identificação e marca do fabricante, não tem data de validade por ser in natura; OBS: A vida útil do alho depende de como e onde você o armazena. Alho fresco e inteiro armazenado adequadamente pode durar até cinco meses na despensa e 12 meses no congelador; <b>Marca Referenciais Sugerida: AKIL, KI ALHO, ROMEIRO ou Similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	500	KG	R\$ 33,73	R\$ 16.868,33
7	<b>ARROZ PARBOILIZADO:</b> Especificações; Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 1kg por pacote, contendo no fardo 30x01kg. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade.	10.000	KG	R\$ 5,92	R\$ 59.233,33

	Data de fabricação recente, com <b>validade mínima de 8 meses</b> a contar da data de entrega. <b>Marca Referenciais Sugerida: KIARROZ, CAMIL, CAÇAROLA ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);				
8	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER,</b> Especificações, ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, proteínas, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, <b>validade mínima 8 meses</b> , a contar da data de entrega e peso líquido. Embalagem pacote de 350g, a 400g, que deverá ser entregues em fardo de 20x350 ou 400 gramas, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade expostas. <b>Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALEZA ou Similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	3.000	KG	R\$ 22,69	R\$ 68.090,00
9	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA,</b> Especificações; Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo contendo de 350 a 400g, e entregar em embalagem com 20x350 a 400 gramas; e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar <b>validade</b>	1.000	KG	R\$ 12,69	R\$ 12.693,33

	<b>mínima de 06 meses</b> a partir da data de entrega na unidade requisitante; <b>Marca Referenciais Sugerida: MARILAN, VITARELLA, FORTALRZA ou Similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);				
10	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA;</b> Especificações; tipo carnes vermelha, produto de origem vegetal, acondicionado em embalagem resistente de plástico, pacote com 400G (Carne de Soja), composição: Proteína desengordurada de soja (100%) <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E DERIVADOS. INFORMAÇÕES DE TRANSGENIA.</b> Possui soja GMO, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínima de 1 ano, a contar da data de entrega; <b>Marca Referenciais Sugerida: NATURAL LIFE, CAMIL, VITÃO, ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	3.000	KG	R\$ 16,33	R\$ 49.010,00
11	<b>COLORÍFICO;</b> Especificações; cor amarela em pó, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega; <b>Marca Referenciais Sugerida: KISABOR, MARATÁ, KITANO, ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	300	KG	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
	<b>CONDIMENTOS MISTO EM PÓ;</b> Especificações; Condimento Misto, acondicionado em embalagem pacote 97g a 100g.				

12	Ingredientes: Fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramelo, para temperos diversos, com identificação e marca do fabricante, e <b>com validade de 12 meses</b> a partir da data de fabricação. <i>Marca Referenciais Sugerida: MARATÁ, DONA CLARA, SÃO BRÁS, ou similar; (exclusivo para ME/EPP/MEI);</i>	250	KG	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
13	<b>FELJÃO DE CORDA;</b> - Grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primária em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01kg do produto, <b>prazo de validade mínima de 06(seis) meses</b> da entrega, que deverá ser entregue em fardos com 10kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante. <i>Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, IMPERIAL, SEU ZÉ;</i> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	2.000	KG	R\$ 11,76	R\$ 23.533,33
14	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL;</b> Especificações, (sem adição de açúcar e com menos de 6,9g de gordura, e gorduras trans de 0g, carboidratos menos de 10g, Sódico menos de 6mg, cor, aroma e odor característico, vitaminado enriquecidos com vitaminas A,C,D e ferro, embalagem plástico, acondicionado em embalagem plástico 200g, fardo com 50x200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Modo conservar em local seco e arejado. Quando não for utilizado todo o conteúdo, dobre a embalagem e guarde em recipiente fechado e seco. Dessa forma, o produto estará bom para consumo por mais 15 dias. <b>Validade de 12 meses;</b> <i>Marcas Referenciais Sugerida: PIRACANJUBA, CCGL,</i>	2.000	KG	R\$ 36,48	R\$ 72.973,33

	<b>CAMPONESA, ou Similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);				
15	<b>MACARRÃO VITAMINADO;</b> Especificações, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem plástica de 500g, entregar fardo embalagem plástico com 20x500 gramas, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar <b>validade mínima de 06 (seis) meses</b> a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Marcas Referenciais Sugerida: PILAR, VITARELLA, URBANO, ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	5.000	KG	R\$ 12,16	R\$ 60.833,33
16	<b>FLOCÃO DE MILHO PRÉ – COZIDO;</b> Especificações, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500g, e entregar embalagem plástica fardo com 30x500 gramas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	8.000	KG	R\$ 5,48	R\$ 43.893,33

	apresentar <b>validade mínima de 05 (cinco) meses</b> a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Marcas Referenciais Sugerida: MARATÁ, NUTRIVITA, DONA CLARA, ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);				
17	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO:</b> – Embalagem plástica de 900ml, que deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades, com identificação e marca do fabricante, e <b>prazo de validade mínima de 06 meses;</b> <b>Marcas Referenciais Sugerida: SOYA, LIZA, CONCÓRDIA ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	1.000	UNID	R\$ 12,46	R\$ 12.466,66
18	<b>PÃO TIPO FRANCÊS SALGADO;</b> Especificações, composto dos seguintes ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, unidade de 50g a 70g, macio, sem presença de sujidades, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 2 dias a contar da data de entrega. Embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Entregar em embalagem caixa de 10 unidade de unidade de 50g a 70g; <b>validade mínima de 2 dias;</b> <b>Marcas Referenciais Sugerida: PANEBOM, PULLMAN, VITAPÃO ou similar;</b> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	5.100	KG	R\$ 16,05	R\$ 81.855,00
19	<b>SAL REFINADO IODADO;</b> Especificações, próprio para consumo domestico, embalagem plástica, de 1kg, que deverá ser entregue em fardo plástico com 30x01Kg. O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa, para o consumo humano, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade “O	1.100	KG	R\$ 2,39	R\$ 2.629,00

	sal não tem data de validade". <i>Marcas Referenciais</i> <i>Sugerida: UNIÃO, RN, SOSAL ou similar;</i> (exclusivo para ME/EPP/MEI);				
20	<b>CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM QUARTA COM 250G;</b> Especificações; Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten. Embalagem de 250g, aluminizada, <b>validade 90 dias</b> , após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE; <i>Marcas Referenciais Sugerida: PILÃO, MARATÁ, SANTA CLARA, ou similar;</i> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	2.000	UNID	R\$ 15,09	R\$ 30.180,00
21	<b>SARDINHA - INGREDIENTES:</b> Especificações, sardinha, óleo de soja, água de constituição, (ao próprio suco) e sal. Embalagem lata com 169g. Apresentar latas sem ferrugem, arranhões, amassado e estufamentos. <b>Validade mínima de 6 meses</b> a partir da data de entrega; <i>Marcas Referenciais Sugerida: COQUEIRO, GOMES DA COSTA, ROBINSON CRUSOE ou similar;</i> (exclusivo para ME/EPP/MEI);	6.000	UNID	R\$ 5,76	R\$ 33.960,00

## 5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Estima-se que os fornecimentos dos produtos deverão ter o custo global de **aproximadamente R\$ 875.988,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

5.2. Os preços foram adquiridos através do banco de preços/cotação regional, atribuindo a média entre as licitações.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma

**ELETRÔNICA**, através da plataforma do **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e tendo como modo de disputa **ABERTO**.

**6.3.** A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela disposta no item 3.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**7.1.** O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa imediata.

**7.2.** Os produtos deverão ser entregues, no setor de distribuição de merenda, localizado na Avenida Antônio Floresta S/N, centro, Santa Cruz/PE.

**7.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**7.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**8.1.** A proposta deverá indicar a data de validade não inferior a 60 (SESSENTA) dias a qual ficará vinculada a proposta.

## **9. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.1.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa rio individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da

empresa licitante ser a sucursal, filial ou agencia, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.1.1.1.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficara condicionada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) .

**9.1.1.2.** No caso de sociedade empresa ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**9.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro publico de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresarias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agencia, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.1.3. - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.4. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

- f) Regimento dos fundos constituí dos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

## **9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.) com situação ativa.

**9.2.2. - PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

**9.2.3. - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**9.2.4. - PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**9.2.4.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.2.5. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**9.2.5.1.** No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, **deverá apresentar o seguinte:**

**9.2.5.1.1.** DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

**9.2.5.1.2.** ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

**9.2.5.1.3.** RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**9.2.5.2.** Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**9.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**9.2.7.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.2.7.1.** O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

**9.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.2.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.2.10.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior

acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.3.1.** Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

**9.3.1.1.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

#### **SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

#### **SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):**

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

**MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':**

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício):

**SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**9.3.1.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

**9.3.1.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**9.3.2.** A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC - Ativo Circulante PC - Passivo Circulante

Prazo

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

T -

Ativo Total ET - Exigível Total

**9.3.3.** A empresa licitante deverá apresentar resultado **IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM)**, nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o pregoeiro se reserva o direito de calcular.

**9.3.4.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

**9.3.5.** O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

**9.3.6.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de abertura dos lances e da habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

***9.3.6.1.** Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.*

**9.3.6.2.** Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

#### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.4.1.** Apresentação de no mínimo 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprove a empresa licitante ter executado a qualquer tempo o objeto ora licitado, **igual ou similar**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, em quantidade igual ou superior a 5% (cinco por cento) do quantitativo estabelecido no item ou itens. No referido atestado deverá constar no mínimo: razão social, C.N.P.J., endereço e contato do órgão emissor, nome completo e C.P.F. da pessoa que o emitiu.

**9.4.1.1.** No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a

razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

**9.4.1.2.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

**9.4.1.3.** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

**9.4.1.4.** O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado item será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

**9.4.1.5.** No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

**9.4.1.6.** As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

**9.4.1.7.** Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

**9.4.1.8.** A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**9.4.1.9.** Apresentar Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária para os itens (01, 02, 03 e 04) do Município de Santa Cruz para empresas sediadas nesta cidade – ou pelo Município relativa à sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade. Conforme a Lei Federal Nº 6.437/77. (Art. 10, Inciso IV), bem como o Decreto Estadual Nº 20.786/98, que regulamenta o Código Sanitário de Pernambuco, (Art.431), e conforme o Art. 67. Inciso IV da Lei 14.133/21);

## **10. DO REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.5.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1.** O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogada por iguais períodos se for de acordo entre as partes.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**12.1.** A **CONTRATANTE** designará, na forma da Lei n. 14.133/2021, art. 117, servidor com autoridade para exercer, como seu representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**12.1.1.** A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** será conduzida pelo respectivo servidor designado através de portaria emitida pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.

**12.1.2.** A **GESTORA DO CONTRATO** será conduzida pelo respectivo servidor designado através de portaria emitida pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação.

**12.2.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto sem que, de qualquer forma, restrinja a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA** de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por preposto designado.

**12.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**12.4.** A **CONTRATANTE** poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o(s) fiscal(is) com informações pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização contratual.

**12.5.** É direito da **FISCALIZAÇÃO** rejeitar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que se encontram fora das especificações técnicas definidas pelo Órgão.

**12.6.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.7.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**12.8.** As comunicações entre a Secretaria e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se ou só de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.9.** A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**12.10.** Caso ocorram conflitos entre a Administração e a empresa contratada, será estabelecido um processo de mediação e negociação para buscar soluções consensuais. Se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar penalidades, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

**12.11.** Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **FISCALIZAÇÃO**

**12.12.** O fiscal ficara responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.

**12.13.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº14.133/2021, Art.117, §1º);

**12.14.** Identificada qual quer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**12.15.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**12.16.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**12.17.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

**12.18.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**12.19.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**12.20.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **GESTOR DO CONTRATO**

**12.21.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**12.22.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas a dotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**12.23.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**12.24.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**12.25.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**12.26.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**12.27.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

**13.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**13.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**13.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**13.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**13.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**13.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. DO REAJUSTE**

**14.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual serão conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

#### **15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**15.1.** A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do artigo 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

#### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**16.1.** São obrigações da Contratante:

**16.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**16.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**16.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**16.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**16.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

**16.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**17.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**17.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**17.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**17.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**17.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**17.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**17.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**17.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**17.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

**17.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**18.1.** Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Secretaria de Educação de Santa Cruz/PE.

Santa Cruz/PE, 20 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SANTA CRUZ**  
PERNAMBUCO

---

**Responsável pela elaboração**  
**Adelton Nunes Gomes**  
**CPF 030.912.814-50**

---

**Francisca Taiza de Souza Gomes**  
**NUTRICIONISTA**  
**CRN6 26824**